



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.024

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei nº 726/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, ao servidor JOSÉ DA SILVA MUNIZ, portador do RG nº 12/R 615.642, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de março de 1999.

Parágrafo Único: A gratificação prevista no presente Artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

05/03/99

